

Portaria nº 121, de 02 de setembro de 2024.

*“Concede pensão por morte em favor de Vandinha Conceição Alves Viana e Carlos Crystian Viana Silva”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2024023345,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pensão vitalícia por morte em favor de VANDINHA CONCEIÇÃO ALVES VIANA, CPF 859.010.671-34, na condição de companheira e temporária em favor de seu filho, CARLOS CRYSTIAN VIANA SILVA, CPF 710.786.841-11, DN (16.11.2009), dependentes do ex- servidor do Município de Luziânia CARLOS ROBERTO SILVA, CPF 260.529.381-53, do quadro efetivo do Município de Luziânia, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula 4269, Classe/Referência P615A323, falecido em 14.07.2024.

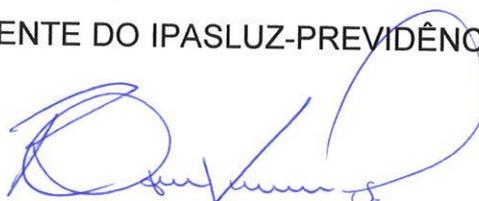
Art. 2º- O valor anual da pensão foi fixado em de R\$ 38.167,80 (trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e a renda mensal em R\$ 3.180,65 (três mil, cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) sendo rateada entre a viúva convivente e filho, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, excluindo-se do rol de dependentes o filho CARLOS CRYSTIAN VIANA SILVA a partir de 16.11.2030, data em que completa 21 (vinte e um) anos de idade, correspondente a última remuneração do ex-servidor, no cargo efetivo anterior à data do óbito, com fundamento nos arts. 29, II, § 2º, 31, “I”, “C”, 32, II e 55, da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.338,72
Quinquênio (3x 5%)	R\$ 350,80
Quinquênio Adquirido (3 x 7%)	R\$ 491,13
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.180,65</b>

Art. 3º- Os beneficiários terão direito ao reajustamento anual do benefício conforme art. 55 da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.07.2024, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente